INDICAÇÃO Nº 65/2025
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **AMÓS FAGUNDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 159, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iuiu, apresenta a seguinte indicação:

> "Indica ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a construção de uma ponte na Comunidade de Tabocal, a fim de garantir o acesso seguro dos moradores e o escoamento da produção local."

Justificativa:

A presente indicação visa atender à necessidade urgente da população da Comunidade de Tabocal, que atualmente enfrenta sérias dificuldades de deslocamento devido à inexistência de uma ponte sobre o trecho que dá acesso à localidade, trazendo transtornos principalmente em períodos de chuvas, quando o riacho transborda e impossibilita a passagem de veículos, transportes escolares, ambulâncias e moradores.

A construção da ponte proporcionará:

- Segurança e mobilidade para os moradores e trabalhadores rurais;
- Facilidade no escoamento da produção agrícola, incentivando a economia local;
- Acesso contínuo aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social;
- Integração entre comunidades rurais e a sede do Município.

A iniciativa encontra respaldo no Art. 30, inciso V, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência de organizar e prestar os serviços públicos de interesse local.

Diante do exposto, e considerando o impacto social e econômico da medida, solicito que o Poder Executivo Municipal viabilize a construção da referida ponte, garantindo melhores condições de vida à população da Comunidade de Tabocal.

Plenário da Câmara Municipal de Iuiú, 19 de agosto de 2025.

Amós Fagundes dos Santos
Vereador